

**ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 37ª REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PRESIDENTE: HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA.
1ª SECRETÁRIA: LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA.**

VEREADORES PRESENTES: Fabiano Aparecido Barboza, Fabio Plaza Ferreira Barbosa, Helton John de Oliveira Maia Santos, Herley Kleber Dantas de Oliveira, José Ricardo Jacinto Martins, Luci Alvino Kniphoff da Silveira, Marcio Lacerda de Jesus, Patrik Peli Flávio e Walter Fernandes Martins.

Ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 29ª Sessão Ordinária da 37ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 20h08min e encerrados às 21h23 min, presidido pelo Senhor Vereador **Herley Kleber Dantas de Oliveira**, e secretariado pela Senhora Vereadora **Luci Alvino Kniphoff da Silveira**. Solicito da Senhora Secretária a chamada dos Senhores Vereadores. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhor Presidente. Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 29ª (VIGÉSIMA NONA) Sessão Ordinária da 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) Reunião Anual realizada em 05 de setembro de 2022. Convido os Senhores Vereadores e público presente a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido pelo vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**. Neste momento coloco em discussão a Ata da Sessão anterior, para que possa sofrer Emendas ou Retificações – Não havendo discussão, a mesma está aprovada. Solicito à Senhora Secretária a leitura das matérias constantes do Expediente: Para o expediente constam as seguintes matérias: **MENSAGEM Nº 048/2022** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº**

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

048/16/2022 – Súmula: DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIOERÊ. **MENSAGEM Nº 049/2022** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 049/16/2022** – Súmula: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2015 (PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **INDICAÇÃO Nº 125/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES HERLEY KLEBER E RICARDO MARTINS**, Os Vereadores que subscrevem, formulada de acordo com as normas regimentais, SOLICITAM, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Ilmo. Sr. NORIVAL DE MOURA, Empresário, sugerindo ao amigo, a realização de estudos de novo empreendimento em nossa cidade, objetivando a construção de uma Capela Mortuária no Distrito de Jaracatiá. **INDICAÇÃO Nº 126/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO LACERDA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais, SOLICITA, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, determinando à secretaria competente, em especial as de Planejamento e de Viação e Obras, objetivando a realização dos serviços de manutenção do leito carroçável da malha viária da entrada do Aeroporto Municipal Manoel Ribas. **INDICAÇÃO Nº 127/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCI ALVINO**, A Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais, SOLICITA, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, sugerindo, de acordo com o estabelecido nos § 5º e 6º do Art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para que em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão de contrato, nas contratações de obras, que a Administração divulgue, em sítio eletrônico oficial e em placa afixada em local da obra, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução. **INDICAÇÃO Nº 128/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO LACERDA**, O Vereador que subscreve, formulada

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

de acordo com as normas regimentais, SOLICITA, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, determinando às secretarias competentes, em especial de Viação e Obras, objetivando acabar com o “LIXÃO” que está se formando às margens da estrada vicinal que liga os bairros Jardim Galiléia e Jardim América, localizada nos fundos do Cemitério Municipal de Goioerê. Outrossim, fica a sugestão para afixação de placa naquele setor, com os dizeres: PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO NESTE LOCAL – o infrator está sujeito as sanções penalidades previstas na legislação vigente.

INDICAÇÃO Nº 129/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO PLAZA, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais, SOLICITA, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, para que a administração estude a possibilidade de aumentar os dias do serviço de coleta de lixo no bairro Jardim Cristo Rey.

INDICAÇÃO Nº 130/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO PLAZA, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, a remessa de expediente ao Exmo. Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal, solicitando a inclusão no cronograma de obras do Município, a execução com camada de microrrevestimento asfáltico e/ou uma frente de serviços de recapeamento/tapa-buracos na Rua Carlos Gomes, mais especificamente no trecho compreendido entre as vias Francisco Scarpari e Moisés Lupion, onde houver necessidades.

INDICAÇÃO Nº 131/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR PATRIK PELOI, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, a remessa de expediente ao Exmo. Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal, determinando ao setor e/ou secretaria competente, a realização de estudos, objetivando a instalação de um redutor de velocidades, tipo quebra-molas, dentro dos padrões técnicos do Contran, na Avenida Brasília, mais especificamente nas proximidades do Playground instalado anexo ao Ginásio de Esportes do Jardim Lindóia e o Polo Regional de Educação Superior Edson Scardua – UAB.

INDICAÇÃO Nº 132/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR HERLEY KLEBER, O Vereador que

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

subscreeve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, a remessa de expediente às seguintes autoridades: Exmo. Sr. Ademar Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; Exmo. Sr. Renato Feder, Secretário Estadual da Educação e do Esporte; e ao Presidente da Federação das APAES do Paraná, objetivando as gestões necessárias para que o Treinamento Especializado que é ofertado aos profissionais no ensino regular, seja incluso às APAES do nosso estado. É o que consta Senhor Presidente. Indago à Senhora Secretária se há oradores inscritos para a lista própria do expediente? Há oradores inscritos Senhor Presidente. Fizeram uso da Palavra no EXPEDIENTE, os seguintes Vereadores, a saber: **Fabiano Aparecido Barboza (dispensou o uso da palavra), Fabio Plaza Ferreira Barbosa, Helton John de Oliveira Maia Santos, Luci Alvino Kniphoff da Silveira.** O Senhor Presidente solicitou ao Vice-Presidente Vereador Marcio Lacerda de Jesus, para que assumisse a presidência da Casa para que ele pudesse fazer uso da palavra, **Herley Kleber Dantas de Oliveira (aparte concedido ao Vereador Helton John de Oliveira Maia Santos).** Finalizado o discurso, o Vereador Marcio Lacerda de Jesus devolveu a Presidência ao titular do cargo. **Marcio Lacerda de Jesus e Patrik Peloi Flávio.** Indago aos Senhores Vereadores se há interesse em discutir as matérias apresentadas? Não havendo interesse em discuti-las, as mesmas estão aprovadas, e as medidas de encaminhamento serão tomadas. Indago à Senhora Secretária se constam matérias para a Ordem do Dia? Consta, Senhor Presidente. Teremos o seguinte: Em discussão, votação única de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação – **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022**, apresentada ao **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/16/2022**. Em PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, de autoria do Chefe do Poder Executivo - **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/16/2022**. Em PRIMEIRA discussão e votação de autoria do vereador Herley Kleber – **PROJETO DE LEI Nº 047/16/2022** – Súmula: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A CAMPANHA “JUNHO VIOLETA”, MÊS DE PREVENÇÃO, COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA. É o que consta Senhor Presidente. Procedida à leitura das matérias, submeto à discussão plenária de

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

autoria da CLJR a EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022, apresentada ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/16/2022, A PALAVRA COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. **Fez uso da Palavra, o seguinte Vereador, a saber:** Fabio Plaza Ferreira Barbosa. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM, PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE FICANDO EM PÉ. EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022 APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES EM DISCUSSÃO, VOTAÇÃO ÚNICA E REDAÇÃO FINAL. Em PRIMEIRA discussão plenária já com a inserção da Emenda aprovada, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/16/2022, a palavra está livre. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM, PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE FICANDO EM PÉ. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/16/2022 APROVADO EM PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES. Em PRIMEIRA discussão o Projeto de Lei nº 047/16/2022, a palavra está livre. **Fez uso da Palavra, o seguinte Vereador, a saber:** Herley Kleber Dantas de Oliveira. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM, PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE FICANDO EM PÉ. PROJETO DE LEI Nº 047/16/2022 APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Não havendo outras matérias Constantes na Ordem do Dia, indago à Senhora Secretária se há oradores inscritos na lista própria da Explicação Pessoal? Há oradores inscritos, Senhor Presidente. Fizeram uso da Palavra no EXPEDIENTE, os seguintes Vereadores, a saber: **Fabiano Aparecido Barboza, Fabio Plaza Ferreira Barbosa, Luci Alvino Kniphoff da Silveira e Marcio Lacerda de Jesus.** Não havendo outras matérias sujeitas à deliberação Plenária, agradecemos a presença do público a esta Casa de Leis, aos amigos internautas que estão nos acompanhando através das páginas oficiais da Câmara - via facebook e pelo canal do Youtube, aos Senhores Vereadores pela forma democrática como se portaram, desejando uma boa noite a todos, e em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Determinando a lavratura da presente ata que, após aprovada, será

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

assinada pelo Senhor Presidente e todos os demais membros da Mesa Diretora.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

MARCIO LACERDA DE JESUS
Vice-Presidente

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
1ª Secretária

PATRIK PELOI FLÁVIO
2º Secretário

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.